

Acta da Sessão Ordinária de 3 de Setembro de 1942

Nos três dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta vila de Alcobaça, nos Paços do Concelho e Sala das sessões da Câmara Municipal, achau-  
do-se presentes os cidadãos Doutor Joaquim Favares de Guato, Vice-Presidente da Câmara  
Municipal, e os vereadores António Eduardo da Silva Prado, José Godinho Correia  
de Bastos e Manuel Nunes da Costa Júnior, pelo primeiro foi declarada abe-  
rta a sessão. Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior tornou-se o  
seguinte: Foi presente uma carta do Centro Vidreiro do Norte Portugal, Limitada, com  
sede nesta vila, agradecendo o concurso prestado pela Câmara na aquisição duma  
máquina destinada a esse estabelecimento fabril. Luteirada. Um requerimento  
de Augusto Henriques, residente em Cidreiros, desta vila, pedindo certidão de  
habilitabilidade, a fim de gozar do benefício que lhe concede o decreto n.º 11.660  
de 1918 e um mil quinhentos e sessenta e um. Deferido. Outro de António Maria  
Soures Pinto do Reis, Chefe da Secretaria da Câmara, pedindo trinta dias de licença  
graciosa, com início no dia oito do corrente. Concedida. Álvaro da Silva Teixeira,  
médico veterinário e Inspector de Sanidade Secundária, pedindo trinta dias de  
licença graciosa, com início no dia quatorze do corrente. Concedida. Outro  
de Manuel Marques de Almeida, residente no lugar da Ribeira de Baixo, fregue-

Leccionado por...

Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeitões

sia de Ulla, para construir uma casa de habitação e uma grade de pedação. A  
 informar. Outro de Teolinda Augusta de Jesus, moradora na Salgueirinha, de ul,  
 a pedir lugar certo no Mercado Municipal. A informar. Outro de Delmiu Ferreira  
 de Pinho, residente no Oreal, freguesia de Fajãs, para abrir um portal e fazer uma  
 escada no seu prédio. A informar. Outro de Álvaro Ferreira Rebelo, da Costeira,  
 de Carregosa, para construir uma casa e grade de pedação. Deferido. Outro  
 de Quintino Ferreira de Pinho Campos, residente no lugar da Igreja, freguesia de  
 Mourina do Larus, para reformar uma grade da sua casa de habitação e cair o  
 restante da mesma casa. Deferido. Outro de António Maria Valente, de Água  
 Lavada, freguesia de Avanca, de Estarreja, para lugar certo no Mercado Municipal.  
 A informar. Outro de David Ribeiro, residente em Vendas, do Pórtico da  
 Bemposta, para reconstruir um curral. Deferido. José Luis Tires, desta  
 vila, para pedar a sua propriedade, sita em Lódeas de Cima, ligada ao Parque  
 de Sa-Salite. Deferido. António Moreira Guedes, desta vila, para alvará de  
 cochins. Deferido, depois de feito o exame pelos respectivos Peritos. Outro de  
 Manuel de Oliveira e Silva, de Ferreiros, freguesia de Talvez, para quarentar  
 o seu prédio. Deferido. Outro de António Dias, de Gómeas de Cima, freguesia de  
 Mucindivata da Veira, para construir um alpendre e um muro. Deferido. Outro  
 de José Pereira da Silva, desta vila, pedindo a cedência de terreno necessário para  
 uma sepultura perpétua no cemitério municipal. Concedida a licença, como se segue,  
 sendo do lado esquerdo da entrada principal no segundo quartirão que vem da  
 rua transversal para o lado norte, ficando na quarta fila das sepulturas ali exis-  
 tentes (a contar da dita rua transversal) e a citada sepultura na mesma fila  
 contando do oeste para o leste; tem o comprimento de dois metros e trinta centi-  
 metros por um metro de largo, sendo assim a superfície de dois metros qua-  
 drados e trinta centímetros, que se fará pelo preço legal da tabela em vigor.  
 Outro de Manuel da Costa Godinho, da Igreja de Santiago de Ribeira-Ul,  
 para construir uma grade de pedação. A informar. Outro de José Ferreira da  
 Silva, desta vila, para reparar por meio de caiação e pintura a sua casa  
 de habitação. Concedida a licença como se segue, tendo para depositar materiais  
 seis metros quadrados. Outro de Manuel Rodrigues dos Santos, desta vila, para  
 cair a sua casa, sita em Santo António. Concedida a licença como se segue.  
 Outro de Alfredo Ferreira Alegria, desta vila, para modificar a frontaria do seu  
 prédio de casas, sita na Rua Luís do Reis. Concedida a licença como se segue, de  
 harmonia com a planta apresentada. Para depositar materiais vinte metros quadra-

dos, sem prejuizo do transitio. Foi ainda presente outro requerimento de José Pe-  
reira da Silva, residente na Rua Bento Carqueja, desta villa, para construir  
segundas grades de suporte na sepultura que possui no Cemiterio desta villa,  
assim como collocar na mesma sepultura uma lapide de marmore com os seguintes  
dizeres: "Morta do Barão Pereira da Silva". Concedida a licença como hezere,  
deu-se construir as grades de suporte e frechados do limite do seu terreno  
comprado que é de dois metros quadrados e trinta centimetros, não podendo  
a altura exceder mais que quinze centimetros do feitio do terreno, ficando tudo  
de harmonia com o alinhamento em recta dos frechados já ali existentes  
na mesma fila de sepulturas. Foram autorizados os seguintes pagamentos: a  
quantia de quarenta e seis escudos e trinta centavos, do capitulo ter-  
ceiro, artigo tres, alinea catorze, a favor de Correios, Telégrafos e Telefones,  
desta villa, de chamadas telefônicas; a quantia de quarenta e um escu-  
dos e nove centavos, do capitulo vinte, artigo sessenta e nove, a favor da  
Fazenda Nacional de contribuição industrial do mês de Agosto do corrente  
ano; a quantia de cinquenta centavos, do capitulo vinte, artigo setenta, a  
Fazenda Nacional de juros de mora do Estado cobrados em Agosto findo;  
a quantia de três escudos e quarenta centavos, do capitulo vinte, artigo  
sessenta e seis, a Fazenda Nacional de selo de documentos cobrados em  
Agosto ultimo; a quantia de cinquenta e sete escudos e oitenta centavos, do  
artigo vinte, artigo setenta e um de selo de verba cobrado em Agosto findo; a  
quantia de vinte escudos e trinta centavos, do capitulo vinte, artigo sessenta  
e sete, a Fazenda Nacional de selo recibo cobrado em Agosto; a quantia de  
oitenta escudos, a favor da Fazenda Nacional de selo do alvará cobrado em  
Agosto ultimo; a quantia de cento e cinquenta e dois escudos, do capitulo vinte,  
artigo setenta e dois, a favor da Fazenda Nacional de parte emolumentar do Estado  
cobrado nos termos do Decreto catorze mil e vinte e sete em Agosto findo; a quantia  
de sete centos sessenta e sete escudos, do capitulo vinte, artigo setenta e três,  
a Fazenda Nacional de trinta for cento, cobrados em Agosto; a quantia de doze  
escudos a favor da Fazenda Nacional de parte emolumentar cobrada em Agosto  
para a Direcção da Arma de Artillaria; a quantia de cinquenta e sete escu-  
dos, do capitulo vinte, artigo sessenta e dois, a Fazenda Nacional de vinte e cinco  
for cento sobre multas cobradas em Agosto; a quantia de tres escudos, do capi-  
tulo vinte, artigo sessenta e quatro a Fazenda Nacional de taxa sanitaria  
do Estado cobrada em Agosto; a quantia de quarenta e cinco escudos, do

capítulo vinte, artigo sessenta e oito, a favor da Fazenda Nacional de desconto nos vencimentos sobre os funcionários civis tuberculosos no mês de Agosto findo; a quantia de quatrocentos e setenta e nove escudos e trinta centavos, do artigo vinte, do capítulo vinte, artigo sessenta e três, a Caixa Geral de Depósitos de desconto nos vencimentos dos funcionários do mês de Agosto; a quantia de duzentos e setenta e nove escudos, do capítulo vinte, artigo sessenta e três, de parte atribuída à Comissão Venatória Regional do Norte por licenças cobradas em Agosto último; a quantia de quatrocentos e três escudos, do capítulo vinte, artigo sessenta e três, a Caixa Geral de Depósitos de parte que é atribuída à Comissão Venatória Cancellaria em licenças cobradas em Agosto último; a quantia de vinte escudos e setenta centavos, do capítulo vinte, artigo setenta e quatro, a favor da Fazenda Nacional de fundo do desemprego, cobrado em Agosto último; a quantia de cinquenta escudos, do capítulo três, artigo treze, alínea c, a Manuel Gama, de cinco alunos a engenheiros ao serviço da Câmara; a quantia de quinhentos quarenta e sete escudos e cinquenta centavos, do capítulo três, artigo dez, alínea um, a Tipografia Opinião, desta vila, de expediente e impressos para a secretaria; a quantia de noventa e sete escudos e cinquenta centavos, do capítulo três, artigo dez, alínea quatro, a Tipografia Opinião de cedulos para o recrutamento militar; a quantia de sessenta escudos, do capítulo três, artigo treze, alínea c, a Director da Alameda Nacional, de Lisboa, de assinatura annual da revista; a quantia de cento e cinquenta e um escudos e oitenta centavos, do capítulo três, artigo dez, alínea um, a Hilario de Aguiar Martins, desta vila, de expediente para a secretaria; a quantia de cinquenta escudos, do capítulo três, artigo treze, alínea c, a Laurinda Valente, d'os Senhores Aguiar, desta vila, de hospedagem de um engenheiro ao serviço da Câmara; a quantia de três mil e cem escudos, do capítulo doze, artigo quarenta e seis, a Presidente da Junta da freguesia de São Martinho da Gandra de melhoramentos nas estradas da freguesia de São Martinho; a quantia de quinhentos e noventa escudos, do capítulo três, artigo treze, alínea um, a Isabel Parvalho, desta vila, de renda das conservatórias e secretaria judicial; a quantia de trinta escudos, do capítulo três, artigo c, alínea um, a Laurinda Valente, desta vila, de tratamento de um pleurisy intersticial no hospital de Barcelos; a quantia de trinta escudos, do capítulo três, artigo treze, alínea d, a João de Aguiar Bastos, de Oporto, de seus honorários como membro do júri municipal

no processo de arranque de eucaliptos requerido por Fernando Marques Pereira;  
a quantia de duzentos vinte e cinco escudos, do capítulo vinte, artigo setenta  
e seis, a Doutor Miguel Elísio de Castro, vice-Presidente da Direcção da Escola  
Livre, desta vila, de reparação dos estragos causados pelo ciclone de Fevereiro  
na Escola Livre; a quantia de cento e cinquenta e um escudos e noventa cen-  
tavos, do capítulo oito, artigo trinta e dois, alínea dois, a Augusto Louça,  
desta vila, de reparação do material de água; a quantia de trinta e seis  
escudos e noventa centavos, do capítulo oito, artigo trinta e dois, alínea um,  
a Augusto Louça, desta vila, de reparação do material da rede electrica;  
a quantia de cento e três escudos, do capítulo três, artigo tres, alínea  
quinze, a Fazenda Nacional, de Sercentagens sobre cobrança das contri-  
buições do Estado de Junho ultimo; a quantia de mil duzentos sessenta e nove  
escudos, do capítulo três, alínea tres, alínea quinze, a Fazenda Nacional,  
de Sercentagens sobre a cobrança das contribuições do Estado do mês de Junho  
ultimo; a quantia de seiscentos cinquenta e nove escudos, do capítulo três,  
alínea tres, do artigo tres, alínea dezasseis, a Fazenda Nacional de  
Fundo de Cadastro cobrado em Junho ultimo; a quantia de seiscenta e  
cinco escudos, do capítulo cento e oze, artigo tres, alínea dezasseis, a  
favor da Fazenda Nacional de Fundo de Cadastro do mês de Junho ultimo;  
a quantia de noventa e quatro escudos, do capítulo oito, artigo trinta  
e um, alínea dois, a Augusto Costa e irmãos, desta vila, de pintura  
de regadores e outro material; a quantia de quarenta e seis escudos e  
vinte centavos, do capítulo cento e oze, artigo tres, alínea catorze, a  
favor de Correios, Telégrafos e Telefones, desta vila, de chamadas telefónicas.  
Pelo vice-Presidente foi apresentado o plano da actividade da Câmara para o  
ano de mil novecentos quarenta e três, bem como as bases do orçamento or-  
dinario para o mesmo ano que é como se segue: Sauda cumprimento ás dispo-  
sições do Código Administrativo, é meu dever apresentar a Vossa Excelência o plano  
da actividade da Câmara para mil novecentos quarenta e três, bem como  
as bases do orçamento ordinario para o mesmo ano. As receitas da Câmara têm  
diminuido extraordinariamente e até de uma maneira assustadora, collocando  
o Municipio numa situação embaraçada. Os rendimentos municipais com  
que se podia contar mais firmemente, eram os dos impostos indirectos,  
que, como é do conhecimento de todos, estão muito prejudicados devido ás  
medidas adoptadas pela Junta Nacional dos Produtos Pecuarios. Também

cautava a Câmara com uma maior receita do fornecimento da luz elétrica, mas pela aplicação do coeficiente na base-ouro, foi, extraordinariamente, percebida esta receita. Há que cautelar também com a diminuição da receita proveniente da compensação dada pelo Estado pelo trânsito de veículos autônomos, compensação que é baseada na entrada e consumo de gasolina, pneus, etc, pois como Vossa Excelência muito bem sabe estes produtores escasseiam no momento actual. Verifica-se ainda um decréscimo na receita das licenças de construção, aliás em decréscimo número, porque a parte evolutiva que era atribuída ao Pólo do Município foi abolida por determinação superior. A Câmara, por muito boa vontade que tenha de bem servir o concelho, satisfazendo, pelo menos, as suas necessidades mais urgentes, não o pode fazer por carencia de receitas. Toma-se, portanto, necessário elevar os seus impostos, que, longe de atingir o máximo, alguns são reduzidos como a firmam o Senhor Inspector de Finanças que há meses procedeu à visita de inspecção aos serviços da Câmara, e outros até não eram cobrados, como sucede, com as licenças de comércio e indústria, sendo este facto notado pela inspecção, visto que tais licenças são liquidadas em todos os concelhos. Certo é que, aproveitadas estas e outras receitas, a Câmara voltará a ficar desajustada e apta a levar a todas as frequências os melhoramentos de que carece. Tem a Câmara desejo de realizar no próximo ano as seguintes obras para as quais já foram concedidas as respectivas comparticipações e que têm de ser notadas com as verbas que lhes estão indicadas e que são:

A abertura do Caminho Vicinal do Cabêço, em Macinhata da Leixa, que liga com a Estrada Nacional número dez - crumina com o ramal da estrada trinta e dois - segunda entre os lugares de Libares e Cabêço - cento cinquenta e dois mil escudos. Reparação do segundo troço da estrada de Macieira de James a Cacia - cento e trinta mil escudos. Reparação da estrada de Rio de Ossos - cem mil escudos. Segundo troço da estrada de Cucujães a Alameda, de Laureiro - oitenta e cinco mil escudos. Além destas obras há outras com o ledido de comparticipação do Estado e que são:

Empedramento do Caminho Vicinal do Cabêço de Macinhata da Leixa - sessenta mil escudos. Reparação do terceiro e último troço da estrada de Cucujães - cem mil escudos. Reparação da estrada de Cacia a Cinhão - setenta mil escudos. Abertura da estrada de ligação às cadeias - quinze mil escudos. Reparação da estrada de Faria de Baixo, em Cucujães, que liga ao ramal

da estrada nacional de - Trimeira, com a estrada nacional de - setenta mil  
escudos. Obras no reg. do - chã dos Paços do Concelho - setenta mil escudos. Para a  
elaboração do orçamento ordinário de mil novecentos quarenta e três, são básicas  
as importâncias que se verificam em cada uma das obras acima referidas  
e escusado será enumerar as despesas gerais obrigatórias que, previstas  
por Lei, constituem encargo do município e que por consequência a elas  
não se pode fugir. Post. isto, a Câmara da referida presidência propõe:  
Fixar a percentagem adicional ás contribuições e impostos do Estado em:  
trinta e cinco por cento a contribuição predial rústica; dezassete por cento sobre  
a contribuição predial urbana; catorze por cento sobre o imposto profissio-  
nal; catorze por cento sobre a contribuição industrial Grupo A e B;  
doze por cento sobre a contribuição industrial Grupo B; vinte e cinco  
por cento sobre o imposto de finanças; dez por cento sobre o imposto de  
aplicação de capitais e trinta por cento sobre o imposto de trãmi-  
to. A tarifa do imposto da prestação do trabalho poderia ser elevada  
para: Carrro de bois, quarenta escudos; Carrro de vacas, quarenta  
escudos e Serviço braçal, dez escudos. As taxas de licença de  
estabelecimento Comercial ou industrial - dez por cento da impor-  
tancia da colecta da contribuição industrial liquidada para o  
Estado. A Câmara pretende que o Conselho dê parecer quanto ás  
percentagens aqui fixadas, e a sua aprovação ás bases do orça-  
mento ordinário para mil novecentos quarenta e três, a fim de se  
proceder á sua elaboração. Pelo Presidente foi apresentado o seguinte orçamento  
suplementar ao ordinário, o qual acusa uma receita de noventa e dois mil  
e oitocentos escudos e a despesa de igual quantia, ficando o excesso em reser-  
vação pelo prazo legal. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente  
encerrou a sessão da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada  
depois de lida for lida por mim

Abeyon e o Probo, secretario de regim e  
clara, assinado de chefe da secretaria

João Maria Soares de Matos, diga por mim - facto  
mei clerico para o acto do chefe da secretaria por escudo  
crevi